



PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SECULT

A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, consoante autorização da Secretaria de Cultura, vem abrir o presente processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Contratação de show artístico da Banda "Solteirões do Forró" que ocorrerá do dia 21 de novembro de 2019, destinado ao evento das festividades alusivas aos 155 (cento e cinquenta e cinco) anos de comemoração da emancipação política do Município de Boa Viagem/Ce.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente inexigibilidade de licitação tem como fundamento o art. 25, inciso III, e o parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A razão da presente contratação decorre, principalmente, dos seguintes motivos:

Considerando a importância das festividades alusivas ao aniversário de emancipação política do Município de Boa Viagem, constatou-se a necessidade da contratação da Banda Solteirões do Forró, para animação destas festividades, no dia 21 de novembro de 2019, com duração do show de 01:40hs (uma hora e quarenta minutos), na Praça da Matriz do Município.

Pela magnitude que o evento representa, a atração não poderia ser diferente, como é o caso da apresentação da renomada Banda "Solteirões do Forró".

A banda musical é realmente renomada pela opinião pública e crítica especializada, que desfruta de forte apelo popular. Basta destacar os inúmeros shows em que já se apresentou, a variedade de CD's lançados, gravação de DVD, a presença em programas televisivos, e o grande público que atraem em suas espetaculares apresentações em todo o território regional.

A contratação será celebrada com empresa detentora de representação exclusiva para a realização de show musical da banda.

No que se refere à parte legal da contratação, valemo-nos do parecer firmado por nossa procuradoria jurídica, tudo em perfeita conformidade com o disposto no art. 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o art. 26 do mesmo diploma legal.

Assim, pelas razões e posicionamentos ora expendidos e, também, pelas recomendações legais previstas no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, entendemos estar perfeitamente justificada as contratações em apreço.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O representante exclusivo da banda apresentou o seguinte valor de cachê: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), dentro dos limites e padrões praticados no mercado,



tendo em vista que a proposta foi apresentada junto com notas fiscais de shows e espetáculos realizados anteriormente em outros eventos, a fim de justificar os valores ofertados, considerando, ainda a grandiosidade do evento.

Boa Viagem/CE, 08 de novembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Antonio Raimundo Alexandre dos Santos', written over a faint circular stamp.

ANTONIO RAIMUNDO ALEXANDRE DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação